



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 438/2012 - GP

Prorroga a remoção da servidora DANIELE CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE SOUZA, por motivo de saúde.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 3879/2011 (prot. 4399/2011),

Considerando a Portaria n.º 506/2011-GP, de 30/08/2011 (DJE: 1º/09/2011), que dispõe sobre a remoção temporária da servidora DANIELE CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE SOUZA, por motivo de saúde, para esta capital,

Considerando o laudo emitido em 30/05/2012 pela Junta Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a remoção da servidora DANIELE CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024498, lotada originalmente na 53ª Zona – Tangará, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c art. 16, IV, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a aludida servidora seja reavaliada pela Junta Médica 15 (quinze) dias antes do final do prazo fixado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/05/2012, data do parecer da Junta Médica.

Natal, 25 de junho de 2012.

**Desembargador Salaiava Sobrinho
Presidente**